



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente
Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente
Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário
Wilson Borges da Silva
2º Secretário
Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2982/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o quadro de detalhamento de despesas (QDD) no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para fins que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Lei Municipal nº 1.442/2023 de 29/12/2023.

DECRETA:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) constantes do quadro de detalhamento de despesas do **FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU - F S S MACAU**, referente à Lei Orçamentária nº 1.442/2023 de 29/12/2023.

Art. 2º - Os recursos necessários à readequação orçamentaria de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos itens II deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 19 de Dezembro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

-
-
-
-
-
-

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
05.001	09.272.0028.2171	Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica	1	1.802.0000	3.3.90.39	5.000,00
05.001	09.272.0028.2171	Venc . e Vantagens Fixas - P Civil	1	1.802.0000	3.1.90.11	1.000,00
05.001	09.272.0028.2171	Material de Consumo	1	1.802.0000	3.3.90.30	4.000,00
TOTAL						10.000,00



Item II - Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
05.001	09.272.0028.2171	Outros Serv. de Terc - Pessoa Física	1	1.802.0000	3.3.90.36	10.000,00
TOTAL						10.000,00

PORTARIAS

Portaria nº 1201/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Jose Anderson Bezerra de Oliveira, efetivo(a) na função de Agente de Mobilidade Urbana - matrícula nº 012572-1, com admissão em 24/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 19 de Dezembro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2024 - GSM - 19 de dezembro de 2024

Institui o ENCOPEGE - Encontro de Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares para formação de Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 1483/2024, DE 17 de Dezembro de 2024, sobre a Política de Formação de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Macau;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada para o desenvolvimento das competências necessárias à gestão escolar e à coordenação pedagógica;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das práticas educativas às diretrizes estabelecidas pela LDB;

CONSIDERANDO o compromisso com a qualidade da educação oferecida nas escolas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional, a atualização dos conhecimentos acerca da gestão educacional e das metodologias

pedagógicas, visando à qualificação e ao aprimoramento das práticas educativas nas instituições de ensino.

Art. 2º. O Programa de Formação será composto por:

I - Cursos e oficinas temáticas que abordem temas como:

- a) Gestão democrática da escola;
- b) Planejamento estratégico e curricular;
- c) Avaliação educacional;
- d) Liderança pedagógica;
- e) Inclusão e diversidade no ambiente escolar.

II - Palestras com especialistas na área da educação, visando compartilhar experiências exitosas e boas práticas;

III - Grupos de estudo e reflexão sobre a LDB e suas implicações na prática escolar.

Art. 3º. A participação nos cursos e atividades do programa será obrigatória para todos os diretores escolares e coordenadores pedagógicos das instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. A carga horária total do Programa será definida anualmente, pelo setor de coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo divulgada juntamente com o calendário letivo das atividades escolares.

Art. 5º. As instituições deverão garantir a participação dos seus profissionais nas formações, promovendo o planejamento necessário para que as atividades não comprometam o funcionamento regular das escolas.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE NOS LUGARES DE COSTUME E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

Suely Miranda de Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 04/2024 - GSM - 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico presencial para os Professores, em sala de aula, pelo Diretor Escolar e o Coordenador Pedagógico da Rede Pública Municipal de Ensino de Macau e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a alínea “e”, inciso V, artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, que destaca enquanto regra comum a “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 1.152, de 23 de junho de 2015, que institui e aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025;

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 1483/2024, de 17 de Dezembro de 2024, sobre a Política de Formação de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Macau;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos de recuperação possam ocorrer de forma intrínseca, paralela e intensiva, como apoio ao processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a execução das atividades educativas em sala de aula pela equipe gestora e pela coordenação pedagógica e de assegurar a aprendizagem, tendo como meios básicos o pleno domínio das habilidades essenciais dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar o acompanhamento pedagógico presencial dos Diretores Escolares e dos Coordenadores Pedagógicos à rotina dos Professores em sala de aula é seja estabelecido como pressuposto necessário.
Parágrafo único. A observação de aulas de todos os professores da escola deve integrar a rotina de Diretores Escolares e dos Coordenadores Pedagógicos.

Art. 2°. Objetiva-se com essa portaria:
I - integrar a escola por meio da articulação da liderança do Diretor Escolar e do Coordenador Pedagógico;
II - aprimorar as práticas de sala de aula por meio de observações e apontamentos pautados no diálogo contínuo;
III - aproximar a gestão escolar e a prática pedagógica.

Art. 3°. A observação de sala de aula deve gerar um relatório conforme o modelo a ser disponibilizado pelo setor de coordenação pedagógica, conforme disposto no Anexo I da presente portaria.

Parágrafo único. O documento deve ser enviado, em formato digital, à Superintendência de Acompanhamento Pedagógico ao final do bimestre.

Art. 4°. A quantidade de observações em sala de aula, seguidas de relatório, devem ser de, ao menos, uma por semana.
Parágrafo único. A rotina de observação de aulas, por meio acompanhamento pedagógico presencial, deve cobrir o maior número de professores possível ao longo do bimestre letivo.

Art. 5°. A prática de observação de sala de aula deve se orientar pelos seguintes pressupostos pedagógicos:

I - o caráter formativo da avaliação da prática didática;
II - a qualidade da mobilização curricular;
III - a valorização das estratégias de aprendizagem ativa;
IV - a importância do engajamento dos estudantes nos processos de ensino-aprendizagem.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE NOS LUGARES DE COSTUME E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

Suely Miranda de Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO - I - MINUTA DO INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

1. Identificação da Observação
Data da Observação:
Nome do Professor:
Turma:
Componente Curricular:
2. Aspectos a Serem Observados
Planejamento:
O professor apresentou um planejamento claro da aula?
Os objetivos da aula estavam definidos?

Metodologia:
As estratégias de ensino foram diversificadas?
O professor utilizou recursos didáticos adequados?

Interação:
Como foi a interação entre professor e alunos?
Os alunos participaram ativamente da aula?

Avaliação:
O professor fez uso de avaliações formativas durante a aula?
Os critérios de avaliação estavam claros para os alunos?

3. Anotações e Observações
Pontos Fortes: Descrever os aspectos positivos observados.
Pontos a Melhorar: Descrever os aspectos que precisam de atenção.
4. Devolutivas e Ações



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

Devolutivas ao Professor: Comentários e sugestões para o professor sobre as principais observações;

Ações a Serem Tomadas: Planejamento de reuniões ou formações para abordar as necessidades identificadas.

Considerações Finais

Esse instrumento deve ser utilizado de forma construtiva, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional do professor e a melhoria da qualidade do ensino na escola. É importante que o diretor mantenha um diálogo aberto e respeitoso durante todo o processo de observação e feedback contínuo.

Assinaturas:

PORTARIA Nº 05/2024 - GSM - 19 de dezembro de 2024

Institui o Sistema de Acompanhamento de Avaliação e Desempenho Escolar - SAADE, com foco na reflexão sobre a avaliação da e para a aprendizagem no contexto da intencionalidade pedagógica, evidenciando o processo de desenvolvimento das competências e habilidades essenciais dos estudantes da rede municipal de ensino de Macau/RN.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a alínea “e”, inciso V, artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, que destaca enquanto regra comum a “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 1.152, de 23 de junho de 2015, que institui e aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025;

CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 1483/2024, DE 17 de Dezembro de 2024, sobre a Política de Formação de Diretores

Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Macau;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos de recuperação possam ocorrer de forma intrínseca, paralela e intensiva, como apoio ao processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a aprendizagem, tendo como meios básicos o pleno domínio das habilidades essenciais dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Sistema de Acompanhamento de Avaliação e Desempenho Educacional - SAADE, com foco na reflexão sobre a avaliação da e para a aprendizagem no contexto da intencionalidade pedagógica, evidenciando o processo de desenvolvimento das competências e habilidades essenciais dos(as) estudantes da rede municipal de ensino de Macau/RN.

Art. 2º - Assegurar como possibilidades do Sistema de Acompanhamento de Avaliação e Desempenho Educacional - SAADE:

I - Desenho próprio;

II - Alinhamento entre currículo, ensino e avaliação;

III - Periodicidade entre os ciclos;

IV - Padrões de desempenhos e metas;

V - Monitoramento com qualidade e equidade;

VI - Diagnóstico de efeito das políticas públicas;

VII - Uso dos resultados com foco na identidade escolar (rede).

Art. 3º - Determinar que a coleta de dados, o preenchimento dos instrumentos e elaboração da apresentação dar-se-á pela equipe gestora e coordenação pedagógica, bimestralmente, conforme orientações estabelecidas pelo setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio dos instrumentos disponíveis no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1-dEq7jht_9sq12vj4DMerJe9V22WDyKe?usp=drive_link

Art. 4º - Orientar sobre o tratamento pedagógico e administrativo dos dados do Sistema de Acompanhamento de

Avaliação e Desempenho Educacional - SAADE pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela equipe gestora escolar, pelos docentes e pelos discentes e seus respectivos familiares;

I - no planejamento, na execução e na avaliação das políticas públicas educacionais;

II - na criação e na reformulação de metas de qualidade e equidade educacionais;

III - na implementação de medidas sistemáticas de responsabilização colaborativa dos processos de ensino-aprendizagem;

IV - no provimento de políticas de incentivos diretos ou indiretos;

V - no desenvolvimento de ações da política municipal de formação continuada de professores;

VI - no processo de personalização das ações pedagógicas e administrativas para a efetivação das aprendizagens.

VII - no realinhamento do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - no monitoramento da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

IX - como subsídio para a avaliação institucional;

X - na execução de orientações pedagógicas efetivas e ativas;

XI - na personalização das ações pedagógicas das escolas;

XII - como possibilidade de reflexão sobre a prática docente;

XIII - na implementação de projetos de intervenção pedagógica;

XIV - na possibilidade de identificar e intervir pedagogicamente nos estudantes com dificuldades de aprendizagens e no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil e nas habilidades/objetos de conhecimento em componentes curriculares específicos do ensino fundamental;

XV - no provimento de ações sistemáticas de reforço escolar, recuperação paralela e de recomposição das aprendizagens;

XVI - na necessidade de (re)planejamento das ações didáticas;

XVII - na visão proativa quanto ao desenvolvimento de habilidades e competências;

XVIII - no acompanhamento individual do desempenho escolar;

XIX - no redimensionamento da postura colaborativa e volitiva docente e discente;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

XX - no tratamento das informações sobre a qualidade dos serviços educacionais possibilitados pela escola;
XXI - na possibilidade de estabelecer uma relação clara entre os objetivos de aprendizagem, as atividades de ensino e a avaliação dos estudantes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE NOS LUGARES DE COSTUME E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

Suely Miranda de Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

Aprova demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU/RN, reunido no dia 11 dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Macau/RN, 11 dezembro de 2024.

Josileide da Silva Bezerra Ferreira
Teixeira
Presidente do CMAS

APOSENTADORIAS

Portaria n.º 047/2024-PREV Macau/RN,
19 de dezembro de 2024.

Concede aposentadoria Especial.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria especial, com proventos que corresponde a integralidade da média de 80% das maiores contribuições, não podendo ser inferior ao valor do salário-mínimo nem exceder a última remuneração de acordo com o artigo 40, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal, a MARIA VENUS DANTAS LESSA, a partir de 01 de janeiro de 2025, investida na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do cargo AUXILIAR OPERACIONAL I, do subgrupo AOP1, CBO: 5-99.90, matrícula n.º 0001104-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria n.º 048/2024-PREV Macau/RN,
19 de dezembro de 2024.

Concede aposentadoria Especial.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria especial, com proventos que corresponde a integralidade da média de 80% das maiores contribuições, não podendo ser inferior ao valor do salário-mínimo nem exceder a última remuneração de acordo com o artigo 40, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal, a VALDECI PAULA DA SILVA, a partir de 01 de janeiro de 2025, investido na função de GUARDA MUNICIPAL, do cargo AUXILIAR OPERACIONAL III, do subgrupo AOP3, CBO: 5-83.30, matrícula n.º 0005185-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria n.º 049/2024-PREV Macau/RN,
19 de dezembro de 2024.

Concede aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, com proventos que corresponde à integralidade da média de todo o período contributivo de 100% de acordo com o artigo 50, parágrafo 1º da Lei de n.º 1367 de 2022, a MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES FERNANDES, a partir de 01 de janeiro de 2025 no cargo de PROFESSOR, do quadro de MAGISTÉRIO, matrícula n.º 0004103-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Contratado: Jucicleide do Nascimento Silva, CPF: 852.410.404-04.

Objeto: contratação tem por objeto a prestação de serviços do(a) contratado(a) como Professor(a) Polivalente (Anos iniciais), com carga horária semanal de até 30 horas-aulas semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 22 de maio de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Oriundo: Edital de processo seletivo simplificado nº. 001/2023.

Base Legal: Artigo 79 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.016.2129

Elemento de Despesa: 3.1.90.11

Fonte de Recurso: 1500.1001

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Pelo Contratado: Vânia Lidiane Barbosa dos Santos, CPF: 071.417.084-48.

Macau/RN, 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Contratado: Liane Batista de Aquino, CPF: 011.860.384-11.

Objeto: contratação tem por objeto a prestação de serviços do(a) contratado(a) como Professor(a) Polivalente (Anos iniciais), com carga horária semanal de até 30 horas-aulas semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 15 de março de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Oriundo: Edital de processo seletivo simplificado nº. 001/2023.

Base Legal: Artigo 79 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.016.2129

Elemento de Despesa: 3.1.90.11

Fonte de Recurso: 1500.1001

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Pelo Contratado: Liane Batista de Aquino, CPF: 011.860.384-11.

Macau/RN, 15 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Contratado: Vitória Virginia da Silva Rodrigues, CPF: 017.240.164-07.

Objeto: contratação tem por objeto a prestação de serviços do(a) contratado(a) como Professor(a) de Ciências, com carga horária semanal de até 30 horas-aulas semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 05 de setembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

Oriundo: Edital de processo seletivo simplificado nº. 001/2023.

Base Legal: Artigo 79 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.016.2129

Elemento de Despesa: 3.1.90.11

Fonte de Recurso: 1500.1001

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Pelo Contratado: Vitória Virginia da Silva Rodrigues, CPF: 017.240.164-07.

Macau/RN, 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Contratado: Manoel Alves da Silva Neto, CPF: 052.736.734-61.

Objeto: contratação tem por objeto a prestação de serviços do(a) contratado(a) como Professor(a) de Educação Física, com carga horária semanal de até 30 horas-aulas semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 18 de outubro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Oriundo: Edital de processo seletivo simplificado nº. 001/2023.

Base Legal: Artigo 79 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.016.2129

Elemento de Despesa: 3.1.90.11

Fonte de Recurso: 1500.1001

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Pelo Contratado: Manoel Alves da Silva Neto, CPF: 052.736.734-61.

Macau/RN, 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Contratado: Nicole Christie Queiroz do Nascimento, CPF: 095.868.594-01.

Objeto: contratação tem por objeto a prestação de serviços do(a) contratado(a) como Professor(a) de Língua Inglesa, com carga horária semanal de até 30 horas-aulas semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 04 de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Oriundo: Edital de processo seletivo simplificado nº. 001/2023.

Base Legal: Artigo 79 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.016.2129

Elemento de Despesa: 3.1.90.11

Fonte de Recurso: 1500.1001

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO.

Pelo Contratado: Nicole Christie Queiroz do Nascimento, CPF: 095.868.594-01.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

Macau/RN, 04 de novembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2024

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE MACAU - CNPJ: 08.184.434/0001-09**, dando continuidade ao resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação, em obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que após abertura de prazo para recebimento de propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresa especializada na área da construção civil para prestação dos serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva do Teatro Hianto de Almeida, no Município de Macau/RN, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do processo administrativo nº 086/2024, CONTRATAÇÃO DIRETA nº 023/2024, foi considerada DESERTA** em virtude da ausência de licitantes interessados em participar do processo.

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Macau, por meio do seu Agente de Contratação, torna público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 091/2024 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2024, que após recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema de informações sobre orçamento público em saúde - SIOPS, atendendo a necessidade do município de Macau/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. SAGROU-SE VENCEDOR: a empresa ADM SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.044.923/0001-09, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço.**

ADM SOLUÇÕES LTDA apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA DOS RECURSOS DA SAÚDE E PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN	SERV.	01	9.750,00	9.750,00
VALOR GLOBAL					9.750,00

Perfazendo o valor global da contratação de **R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

CONTRATADA: ADM SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.044.923/0001-09, situada na Rua Mossoró, nº 48, Pataxó, Ipangaçu/RN, CEP: 59.508-000.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

VALOR GLOBAL: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001.10.122.0019.2024
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1500.1002

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Diante do Processo Administrativo nº 091/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, o Prefeito deste Poder Executivo RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Macau, por meio do seu Agente de Contratação, torna público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 093/2024 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2024, que após recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o CRITÉRIO DE JULGAMENTO pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais, destinados a atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Macau/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. SAGROU-SE VENCEDOR: a empresa BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 70.027.479/0001-35, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço. BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABD - ÁGUA DE INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	Frascos	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
02	ABD - ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML	FARMACE	Frascos	120	R\$ 5,97	R\$ 716,40
03	AGULHA 1,2 X 39	LABOR IMPORT	Unid.	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
04	AGULHA 13 X 0,44	MEDIX	Unid.	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
05	AGULHA 20 X 54	SOLIDOR	Unid.	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
06	AGULHA 25 X 0,6	SOLIDOR	Unid.	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
07	GELCO 22	TOP MED	Unid.	1.000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
08	GELCO 24	SOLIDOR	Unid.	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
09	GLICOSE 50% AMP	FARMACE	Unid.	100	R\$	R\$ 104,00



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

					1,04	
10	SCALP 21	SOLIDOR	Unid.	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
11	SCALP 23	SOLIDOR	Unid.	1.500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
12	SCALP 25	SOLIDOR	Unid.	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
13	SERINGA 1 ML	SR	Unid.	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
14	SERINGA 3ML	SR	Unid.	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
15	SERINGA 5ML	SR	Unid.	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
16	SERINGA 10ML	SR	Unid.	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
17	SERINGA 20ML	SR	Unid.	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
18	ATADURA DE CREPOM 15 CM	ORTHOCREM	Pacotes	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
19	CATETER TIPO OCULOS	MARK MED	Unid.	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
20	EQUIPO DE SANGUE	TKL	Unid.	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
21	EQUIPO MACRO GOTAS	GLOMED	Unid.	2.000	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
22	EQUIPO MICRO GOTAS	TKL	Unid.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
23	POLIFIXO 2 VIAS	VITAGOLD	Unid.	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO 0,6	MARK MED	Unid.	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO 0,8	MARK MED	Unid.	10	R\$ 1,22	R\$ 12,20
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO 12	MARK MED	Unid.	10	R\$ 1,24	R\$ 12,40
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO 16	MARK MED	Unid.	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40
28	SONDA URETRAL 10	MARK MED	Unid.	10	R\$ 1,22	R\$ 12,20
29	SONDA URETRAL 12	MARK MED	Unid.	30	R\$ 1,26	R\$ 37,80
30	SONDA URETRAL 14	MARK MED	Unid.	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
31	SONDA URETRAL 16	MARK MED	Unid.	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90
32	TUBO ENDOTRAQUIAL	GLOMED	Unid.	20	R\$	R\$ 97,40



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

	7,4				4,87	
33	TUBO ENDOTRAQUIAL 8,4	GLOMED	Unid.	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
34	FITA PARA GLICOSE ONCALL PLUS II CAIXA C/50 UND.	ON CALL	Caixas	50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
35	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	IMEC	Unid.	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
36	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	GEOLAB	Unid.	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
37	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	VITAMEDIC	Unid.	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
38	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	FARMACE	Unid.	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
39	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	AIRELA	Unid.	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
40	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG	GREENPHARMA	Unid.	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
41	LOSARTANA COMPRIMIDO 50MG	NEOQUIMICA	Unid.	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
42	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 40MG	NEOQUIMICA	Unid.	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
43	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	AIRELA	Unid.	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
44	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	NATULAB	Unid.	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
45	BUSCOPAM COMPOSTO AMPOLA 20MG/ML	FARMACE	Unid.	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
46	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	Unid.	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
47	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	Unid.	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
48	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA	FARMACE	Unid.	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
49	DIPIRONA SÓDICA AMPOLA	SANTISA	Unid.	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
50	FUROSEMIDA 10MG AMPOLA	SANTISA	Unid.	400	R\$ 2,07	R\$ 828,00
51	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	CRISTALIA	Unid.	200	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00
52	IPRATRÓPIO 0,250MG/ML FRASCO	HIPOLABOR	Unid.	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
53	OMEPRAZOL SÓDICO	UNIAO QUIMICA	Unid.	500	R\$	R\$



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

	40MG AMPOLA				8,07	4.035,00
54	PLASIL 5MG AMPOLA	FARMACE	Unid.	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
55	SALBUTAMOL 100MG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL	PHARMASCIENCE	Unid.	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
56	BENSILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	Unid.	120	R\$ 0,06	R\$ 7,20
57	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	NATULAB	Unid.	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
58	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML	HIPOLABOR	Unid.	240	R\$ 6,49	R\$ 1.557,60
59	FLEX ENEMA FRASCO	AIRELA	Unid.	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00
60	LACTULOSE FRASCO	NATULAB	Unid.	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80
61	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA	HIPOLBAOR	Unid.	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
62	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	Unid.	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
63	TENOXICAM 40MG AMPOLA	UNIAO QUIMICA	Unid.	250	R\$ 12,46	R\$ 3.115,00
64	TRANSAMIN 50MG AMPOLA	HIPOLABOR	Unid.	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
65	VITAMINA C 100MG AMPOLA	SANTISA	Unid.	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
66	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	VITAMEDIC	Unid.	1.300	R\$ 0,08	R\$ 104,00
67	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	GEOLAB	Unid.	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
68	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO	TEUTO	Unid.	300	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
69	NORIPURUM AMPOLA	BLAU	Unid.	50	R\$ 16,64	R\$ 832,00
70	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA	BLAU	Unid.	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
					VALOR GLOBAL	59.625,10

Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 59.625,10 (cinquenta e nove mil, seiscientos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

Agente de Contratação

CONTRATADA: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEÚTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 70.027.479/0001-35, situada na Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.031-140.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.625,10 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.0020.2033

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

03.001.10.303.0022.2060

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.32

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

03.001.10.303.0022.2062

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.32

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Diante do Processo Administrativo nº 093/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, o Prefeito deste Poder Executivo **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**.

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: ADM SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.044.923/0001-09.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria financeira dos recursos da saúde, no preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema de informações sobre orçamento público em saúde - SIOPS, atendendo a necessidade do município de Macau/RN.

Valor Global: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31/12/2024

Oriundo: Dispensa de Licitação nº 024/2024 - Processo Administrativo nº 091/2024.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

03.001.10.122.0019.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.1002



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2624

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

Pelo Fornecedor: ADM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.044.923/0001-09 - JEFERSON DE MATOS ROCHA, CPF: 079.968.844-47 - Representante Legal.

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N°. 147/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTÍCOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 70.027.479/0001-35.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e itens hospitalares e ambulatoriais, destinados a atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Macau/RN.

Valor Global: R\$ 59.625,10 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Vigência: até 31/12/2024

Oriundo: Dispensa de Licitação nº 026/2024 - Processo Administrativo nº 093/2024.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

03.001.10.301.0020.2033

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

03.001.10.303.0022.2060

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.32

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

03.001.10.303.0022.2062

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.32

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1600.000, 1632.0000 e 1500.1002

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

Pelo Fornecedor: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTÍCOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35 - DENNIS DE PAIVA PESSOA, CPF: 057.057.534-62 - Representante Legal.

Macau/RN, 19 de dezembro de 2024.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO